



Decreto nº 7.114
de 03 de fevereiro de 2026

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.176, de 20.03.2020; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 020/2026/BV, de 03.02.2026.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2026, alterada a composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)** de **Cordeirópolis**, que será composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

| NOME | CARGO | INSTITUIÇÃO |
|--|--------------|--|
| Carolina Vitto Breve | Titular | Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE |
| Claudineia Aparecida Bocato Schimidt | Suplente | Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE |
| Dra. Valdete Denise Koppe | Titular | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB |
| Dra. Fernanda Gugliotti Intatilo de Azevedo | Suplente | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB |
| | | continua |



| | | |
|--|-------------|---|
| Decreto nº 7.114/2026 | continuação | 02 |
| Guilherme Santana de Oliveira | Titular | Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC |
| Luzia Aparecida de Araujo | Suplente | Associação Comercial Industrial e Agropecuária Cordeirópolis - ACIAC |
| Luis Fernando Quilici | Titular | ASPACER |
| Almir Guilherme | Suplente | ASPACER |
| Jacir Messias da Silva | Titular | Rotary Clube |
| Erielto Nogueira de Almeida | Suplente | Rotary Clube |
| Stevão Veríssimo | Titular | Associação de Moradores de Cascalho |
| Silvana Aparecida da Silva | Suplente | Associação de Moradores de Cascalho |
| Maria Brambilla Maronesi Cassetário | Titular | Associação de Produtores de Cascalho |
| Josué Natanael Zanetti Picolini | Suplente | Associação de Produtores de Cascalho |
| Junior Furtado da Costa | Titular | Associação de Moradores do Jardim Cordeiro |
| Jose Luiz Bueno Filho | Suplente | Associação de Moradores do Jardim Cordeiro |

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

| NOME | CARGO | INSTITUIÇÃO |
|------------------------------|----------|--|
| Igor Enéias Bolorino | Titular | Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável |
| Roberto Santos Leitão | Suplente | Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável |
| | | continua |



| | | |
|-------------------------------------|-------------|--|
| Decreto nº 7.114/2026 | continuação | 03 |
| Luiz Carlos de Azevedo | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Andresa das Neves Souza | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Cássia de Moraes | Titular | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito |
| Marinaldo Luis Philomeno | Suplente | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito |
| Adriano Malosso | Titular | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE |
| Rafael Cocco | Suplente | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE |
| Danilo Bueno Camargo | Titular | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| Caroline Ferreira Barbosa | Suplente | Secretaria Municipal de Serviços Públicos |
| Stephanie Fernandes Rocha | Titular | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Emanoela Tamiazi Tomazela | Suplente | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Debir Naves Gomes | Titular | Centro de Citricultura Sylvio Moreira (IAC) |
| Fabiana Gonçalves de Alencar | Suplente | Centro de Citricultura Sylvio Moreira (IAC) |
| Danielo Catigioni Mazon | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Hilton Lang | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |

§ 1º - O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

continua



Art. 2º - O exercício das funções dos membros do “**Conselho**”, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - O mandato dos novos Conselheiros é de 2 (dois) anos, (**03.02.2026 a 02.02.2028**), podendo ser reeleitos, (§ 4º, do art. 4º da Lei 2022, de 27.03.2001, com posteriores alterações), cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 7.005/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania